

DECRETO Nº 046/2013

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Divisão de Orçamento e Finanças abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.326,06 (quarenta mil, trezentos e vinte e seis reais e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte	
02.06.01	Vias Públicas	
248 4.4.90.61.00 15.451.0014.1.048	Aquisição de Imóveis	R\$ 40.326,06
FR 01 – Tesouro		


Artigo 2º) A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º deste Decreto será processada mediante a utilização da redução orçamentária parcial do orçamento vigente, como segue:

02	Poder Executivo	
02.02	Administração Geral	
02.02.01	Administração e Finanças	
45 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$ 40.326,06
FR 01 – Tesouro		

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013 do exercício vigente.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de novembro de 2013


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal